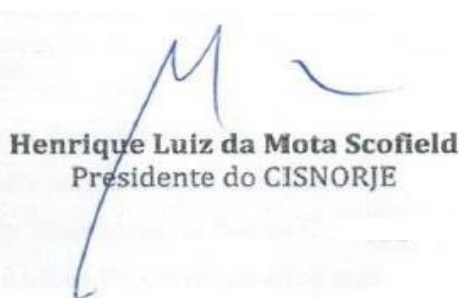


RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

O Presidente do **CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Nordeste e Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento no Art. 25, I, da Lei Federal nº 8666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, para que se proceda a contratação da empresa **DATAMED LTDA – CNPJ: 38.658.399/0001-75**, com o valor total de **R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais)**, para a **prestação de serviços de manutenção corretiva em ressuscitador infantil babypuff 1020, nº série: TAN059819, marca FANEM.**

Teófilo Otoni, 20 de agosto de 2020.



Henrique Luiz da Mota Scofield
Presidente do CISNORJE